

RESOLUÇÃO N. TC-08/2004

Altera a Resolução n. TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso II do art. 2º da Lei Complementar n. 202/2000 e a alínea a do inciso III do art. 187 da [Resolução n. TC 06/2001](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 271 da [Resolução TC-06/2001](#) o inciso XXXIX e alterado o seu § 1º, com a redação que segue:

“Art. 271

XXXIX - Expedir regulamentos, instruções normativas e portarias visando ao fiel cumprimento da legislação.

§ 1º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XVI, XXVII, XXIX, XXXIII, XXXIV e XXXV deste artigo.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 03 de novembro de 2004.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

_____ PRESIDENTE
Salomão Ribas Junior

_____ RELATOR
Luiz Roberto Herbst

Luiz Suzin Marini

Otávio Gilson dos Santos

Moacir Bertoli

Wilson Rogério Wan-Dall

José Carlos Pacheco

FUI PRESENTE _____ PROCURADOR
Márcio de Sousa Rosa

Este texto não substitui o publicado no DOE de 29.11.2004